(Tradução)

澳 門 特 別 行 政 區 政 府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財 政 局
Direcção dos Serviços de Finanças

Resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 19 de Agosto de 2016

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Autoridade Monetária de Macau e da área de transportes e obras públicas, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 19 de Agosto de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 784/E628/V/GPAL/2016, de 24 de Agosto de 2016 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 25 de Agosto de 2016:

Relativamente à estrutura tributária financeira da Região Administrativa Especial de Macau, presume-se que não haja grandes transformações, num curto período de tempo, uma vez que, nos últimos anos, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem promovido, de forma positiva, o desenvolvimento conjunto harmonioso de elementos relacionados e não relacionados com o jogo, tendo demonstrado alguma eficácia, pois, a proporção das receitas não relacionadas com o jogo das empresas de jogo aumentou nos últimos anos, encontrando-se os objectivos mesmo estabelecidos no Plano Quinquenal de Desenvolvimento da RAEM, esforçando-se por fazer subir as receitas das actividades não-jogo das concessionárias de exploração dos jogos de fortuna e azar, de 6,6% do total das receitas do jogo, registadas em 2014, para mais de 9% em 2020. Por outro lado, para que a economia possa depender menos da actividade do jogo, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem-se esforçado sempre, na promoção do desenvolvimento da diversificação das indústrias de Macau, designadamente, da indústria de convenções e exposições, da

財政局 格式六
DSF - Modelo 6
A-4規格印件 2016年1月
Formato A-4 Imp. Jan. 2016

indústria cultural e criativa, da indústria de medicina tradicional chinesa e da actividade financeira específica. Crê-se que à medida que a estrutura industrial de Macau se optimiza progressivamente e que os elementos relacionados e não relacionados com o jogo continuam a desenvolver-se harmoniosamente em conjunto, continuará a haver expectativas na optimização progressiva da estrutura da receita financeira pública.

Em sede do controlo das finanças públicas, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, tem monitorizado rigorosamente, nos termos da lei, as despesas financeiras públicas. Nesta matéria, o pelouro dos transportes e obras públicas exerce, nos termos da lei e de acordo com o princípio de "aplicação adequada do erário público e planeamento consistente", os diversos trabalhos de concurso e de supervisão, como por exemplo, quanto a determinados projectos de empreendimentos, de dimensão relativamente grande ou que têm relação estreita com a vida dos cidadãos, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes comunica, na fase inicial, com os serviços utentes proponentes através de sessões interdepartamentais, de modo a aprofundar os projectos de acordo com as suas necessidades efectivas, com vista a alcançar um projecto relativamente perfeito, diminuindo o reforço orçamental face aos ajustamentos feitos durante o período de execução da obra ou às alterações verificadas após a conclusão da mesma. Se, durante o período de execução da obra, surgirem alterações, atendendo às necessidades verificadas no funcionamento dos serviços utentes, à actualização do critério de aceitação ou ao ambiente local, entre outros factores, a avaliação da imprescindibilidade das referidas alterações será levada a cabo por aquela Direcção, tendo a unidade do projecto e a unidade de monitorização que proceder à análise técnica e dos preços a praticar, apurando com rigor a verdade dos factos. Quanto aos projectos que vão ser arrancados, a unidade do projecto vai tentar

財政局 格式六
DSF - Modelo 6
A-4規格印件 2016年1月
Formato A-4 Imp. Jan. 2016

procurar obter, para tais projectos, dados relativamente precisos sobre o número de anos da construção e os respectivos parâmetros técnicos, de modo a avaliar a totalidade das despesas orçamentais dos projectos. Como por exemplo, o Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes e o Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas vão permanentemente reflectir e optimizar as medidas de fiscalização dos custos de diferentes projectos já iniciados, visando implementar o controlo de todos os custos dos projectos.

Além disso, a proposta de lei da Lei de Enquadramento Orçamental encontra-se actualmente em fase de apreciação na Assembleia Legislativa, tendo sido proposta à Administração a obrigatoriedade do cumprimento do princípio da "transparência orçamental", mediante a divulgação adequada das respectivas informações junto da Assembleia Legislativa e da população. Quanto às obras públicas, em especial, as de grande envergadura, propõe-se na nova lei que quando os serviços públicos elaborarem o orçamento do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), para os itens de despesas plurianuais, têm que, para além de apresentar as dotações dos orçamentos, necessárias para o ano proposto, avaliar também o total das despesas dos projectos, enunciando as parcelas das despesas estimadas (despesas indicativas) para cada ano, de modo a reflectir, de uma forma global, o plano geral e faseado da utilização do capital afecto aos projectos de obras de grande envergadura, tendo ainda que apresentar, no prazo de trinta dias após o fim de cada trimestre, o relatório sobre a execução do orçamento do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) junto da Assembleia Legislativa, a fim de que esta possa fiscalizar a utilização do capital dos projectos visados e ter conhecimento continuado da respectiva situação. Se a proposta de lei em causa for aprovada, na especialidade, no Plenário da Assembleia Legislativa e implementada, as despesas de capital da Região Administrativa

DSF - Modelo 6
A-4 Formato A-4 Imp. Jan. 2016

Especial de Macau passam a ficar monitorizadas com mais rigor, assegurando melhor a racionabilidade da utilização dos recursos financeiros e elevando a eficiência do seu aproveitamento.

Relativamente à questão colocada no ponto três da interpelação, a Reserva Financeira da Região Administrativa Especial de Macau foi oficialmente estabelecida em 2012. No primeiro ano do seu estabelecimento, atendendo às restrições exigidas pelo diploma relativamente à reserva básica, o espaço de opção verificado no investimento de produtos e na gestão de riscos é bastante limitado, tendo a Autoridade Monetária de Macau que adoptar, em termos de gestão de reserva, uma táctica de defesa no investimento relativamente constante. Em virtude da inserção anual do saldo financeiro de 2011 a 2014 na reserva financeira e dado que o aumento verificado na reserva extraordinária foi relativamente significativo, já se tornou possível, no investimento da reserva financeira, de assumir riscos relativamente maiores, no sentido de elevar a rentabilidade de médio a longo prazo, pelo que, a sobredita Autoridade aproveitou a aditada flexibilidade de investimento para introduzir oportunamente instrumentos de investimento mais diversificados, como por exemplo, requerer, junto do Estado, o aumento do valor de investimento no "mercado interbancário onshore de títulos" (CIBM) e em "investidores institucionais estrangeiros qualificados" (QFII).

Partindo da reserva cambial da Região Administrativa Especial de Macau e da experiência adquirida na gestão de fundos de outras regiões, é possível compreender uma estratégia de investimento mais empreendedora, como por exemplo, a introdução de títulos de capital e de produtos colocados nos mercados emergentes, mesmo que, a médio e a longo prazo, a rentabilidade seja eventualmente mais elevada, mas, em termos objectivos, verifica-se obviamente o aumento de riscos nos portfólios e da flutuação de rendimentos.

Este tipo de situação encontra-se exactamente comprovada no recente mercado financeiro internacional, incluindo o desenvolvimento de acções e do mercado cambial. A rentabilidade da Reserva Financeira está a elevar-se a médio e a longo prazo, tendo que assumir simultaneamente a flutuação de rendimentos relativamente maior.

Doravante, a Autoridade Monetária de Macau irá continuar a ter em conta as mudanças da economia global e dos mercados financeiros, recolhendo propostas viáveis sobre investimentos nas reservas por vários canais, incluindo o meio de troca contínua de informações com as principais instituições internacionais de investimento, avaliando frequentemente os portfólios da reserva financeira e, na área de um possível controlo de riscos, expandindo, mediante a diversidade progressiva de capital, a profundidade e a amplitude para a gestão de investimentos, elevando estrategicamente o ponto de equilíbrio de "risco/rentabilidade" da composição do capital, tentando conseguir uma rentabilidade de médio a longo prazo consistente e estável para a Reserva Financeira.

7 de Novembro de 2016.

O Director,

Iong Kong Leong

財政局　格式六
DSF - Modelo 6

A-4規格印件　2016年1月
Formato A-4 Imp. Jan. 2016